



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº567/1999

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 19 de abril de 1999

#### LEI Nº 567, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

#### **Autoriza abertura de Crédito Especial destinado a repasse de recursos à APAE - Montenegro e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede em Montenegro, na seguinte atividade:

0601 -	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0601-08492522.017-	Desenvolvimento de Atividades p/ Classe Especial
3.2.3.1-	Subvenções Sociais

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a redução, no mesmo valor, da seguinte dotação orçamentária:

0601-08492522.017 - Código da despesa 64

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

**Art. 3º** - Fica, também, autorizado a inclusão no Plano de Distribuição de Auxílios e Subvenções - Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1999, a entidade educacional APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede em Montenegro, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE ABRIL DE 1999.**



BROCHIER - RS

---

**ASS.: LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**

Maria Goreti Campiol Neis

Secret. Mun. Educação e Cultura

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30